



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.448/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR À FAMÍLIA DE AUGUSTO CESAR BATISTA PINTO, A COVA Nº 383, DA QUADRA RICARDO DELVIZIO, DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Lido na Sessão do dia 15/4/96

Secretário

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar em caráter perpétuo, à família de Augusto Cesar Batista Pinto, a cova nº 383, da Quadra Ricardo Delvizio, do Cemitério Santa Cruz.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
02 de abril de 1.996


RICARDO CHIMIRRI CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS

09 ABR 1996

PROTOCOLO Nº 049/96
1009

OC/ess

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Ofício nº 136/96

Corumbá., 20 de Março de 1.996.

Exmo. Sr.
Engo. Ricardo Chimirri Candia
DD, Prefeito Municipal de Corumbá

N e s t a
- - - - -

Assunto : Encaminha Lei nº 1448/96

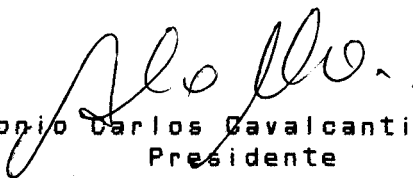
Encaminha lei nº 1449/96

Senhor Prefeito

Estamos encaminhando a Vossa Excelência as Lei acima citada, aprovada neste Legislativo, para as devidas providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Antonio Carlos Cavalcanti Filho
Presidente